

PLENÁRIO

Projeto de Lei prevê responsabilização por quebra de sigilo em entrega de bebês para adoção

Serviços de saúde devem sempre manter o sigilo das informações

PEDRO LUIS V. / Assessoria

Recentemente o Brasil viu a história de uma atriz de 21 anos ser exposta após dar à luz e entregar para adoção o bebê, fruto de um estupro. Com base nisso, o deputado estadual Valdir Barranco apresentou o Projeto de Lei 636/2022, que dispõe sobre a responsabilização administrativa em caso de eventual quebra do sigilo de informações sobre o nascimento e do processo de entrega direta de bebês para adoção por pessoas gestantes em Mato Grosso. A proposta foi protocolada no último dia 29.

“O sigilo deve ser resguardado ainda que a decisão de entrega da criança para adoção seja

tomada pela pessoa gestante antes do parto ou logo após o nascimento do bebê, esse é um direito assegurado para toda mulher, seja ela vítima de estupro ou não”, pontuou o deputado.

Ele lembra, ainda, que os serviços de saúde e de assistência social, públicos e privados, que pres-

“
O sigilo (...) é um direito que deve ser assegurado

tem atendimento à pessoa gestante, no Estado, devem sempre manter o sigilo das informações e do processo.

De acordo com a proposta, em caso de violação do sigilo, a pessoa cidadã, inclusive os de-

tentores de função pública, civil ou militar, e toda organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas no Estado, serão passíveis de punição administrativa.

“O vazamento das informações sobre o nascimento e do processo entrega do bebê para adoção é muito grave, e isso tudo deve ser apurada em processo administrativo, que terá início mediante denúncia da pessoa gestante, familiar ou pessoa que tenha ciência dos fatos”.

DADOS - Para que seja apurado, a denúncia deverá conter a descrição do fato, seguida da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da lei, o sigilo em relação aos seus dados.

“(…) o sigilo das informações acerca do nascimento e do processo de entrega da criança para adoção é um direito que deve ser assegurado”.



Proposta será discutida na ALMT



As agências deverão funcionar por 12 horas diárias

MUDANÇA

Novas regras de atendimento no INSS

Normas passam a valer a partir desta segunda-feira, 4 de julho

WELLTON MÁXIMO / Agência Brasil

A partir desta segunda-feira, 4 de julho, os trabalhadores, aposentados e pensionistas que forem às agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terão novas regras de atendimento. As mudanças abrangem horários de abertura ao público, tipo de agendamento, o direito a acompanhante, a entrega de documentos e a validade de carteiras de identidade antigas. As mudanças constam da Portaria 1.027.

As agências deverão funcionar por 12 horas diárias, com o horário de abertura fixado entre as 6h30 e as

10h. No entanto, o horário de atendimento ao público em geral deverá começar entre as 7h e as 8h, funcionando por seis horas diárias ininterruptas. O horário da tarde será dedicado a perícias médicas agendadas e a outros atendimentos internos.

IDENTIFICAÇÃO - A portaria regulamentou a identificação para o público externo entrar na agência. O segurado deve apresentar documento oficial com foto. Doentes e pessoas a partir de 60 anos podem apresentar a carteira de identidade, que deve ser aceita pelo servidor mesmo com rasuras.

ENTREGA DE DOCUMENTOS - O Artigo 24 da portaria dispensa a exigência de procuração nas entregas simples de documentos nas agências do INSS. No entanto, a procuração

(ou algum documento legal que comprove a representação) será pedida caso o representante tiver de se manifestar sobre o cumprimento de alguma exigência.

AGENDAMENTO - A norma reintroduziu o agendamento prévio em quase todas as situações, para atendimento nas agências. O segurado poderá agendar a visita no aplicativo Meu INSS ou pelo telefone 135, recebendo uma senha ao chegar à agência no dia e na hora marcados.

Desde o início de março, as agências do INSS estavam atendendo o público sem a necessidade de agendamento. Em março de 2020, o atendimento presencial foi suspenso por causa da pandemia de covid-19. No fim de 2020, os postos do INSS voltaram a atender o público, mas com marcação prévia.